



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO Nº 60090.000450/2018-08

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 27/2018, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL
DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA
AMAZÔNIA E A EMPRESA AIRES
TURISMO LTDA-EPP.**

A União, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede SPO Área 5, Quadra 3, Bloco K - CENSIPAM, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/0001-26, neste ato representado, pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor FERNANDO BAUER, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com a Portaria de nomeação nº 2.166 de 5 de agosto de 2019, publicada no DOU nº 150 de 6 de agosto de 2019 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 2.547, de 27/06/2017, publicada no Diário Oficial da União, de 29/06/2017, retificada no Diário Oficial da União de 30/06/2017, inscrito no CPF nº 856.162.818-91, portador da Carteira de Identidade nº 11904791/3 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AIRES TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.064.175/0001-49, com sede na SHCG/Norte CLR, Quadra 714, Bloco "H", Loja 20 – Asa Norte, CEP: 70.760-558, Brasília/DF, representada neste ato pela Senhora **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, portadora da carteira de identidade nº 538.091, expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF nº 259.445.841-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 60090.000450/2018-08 e em observância às disposições do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, bem como Cláusula Segunda do Contrato nº 27/2018, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **Prorrogar** o prazo de vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **01/11/2019 a 31/10/2020**.

1.2. **Promover reajuste na monta de aproximadamente 3,428810%, referente ao IPCA**, do período relativo a setembro/2018 a agosto/2019, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato original, passando o valor total da contratação para **R\$ 862.133,0154 (oitocentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e três reais e cento e cinquenta e quatro milésimos)** para a prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, alteração e cancelamento de passagem, bem como de serviços correlatos para atender as necessidade o Centro Gestor e

Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PERCENTUAL REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Agenciamento: aquisição de bilhetes de passagens para voos domésticos. Compreendendo assessoria (incluindo cotação e reserva) e emissão.	Und.	873	3,428810%	0,0001	0,0873
02	Agenciamento: aquisição de bilhetes de passagens para voos internacionais e seguro viagem. Compreendendo assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagens e cotação e emissão de seguro viagem.	Und.	36	3,428810%	0,0001	0,0036
03	Agenciamento: alteração e cancelamento de bilhetes de passagens para voos domésticos e voos internacionais. Compreendendo alteração, cancelamento e reembolso.	Und.	45	3,428810%	0,0001	0,0045
04	Repasse – voos domésticos. Compreendendo valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens em voos domésticos adquiridos.	Reais	1	3,428810%	R\$ 717.968,67	
05	Repasse – voos internacionais. Compreendendo valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos internacionais adquiridos.	Reais	1	3,428810%	R\$ 139.096,24	

06	Repasse – seguro viagem. Compreendendo valores dos prêmios devidos às seguradoras em razão dos seguros viagem contratados.	Reais	1	3,428810%	R\$ 5.068,01
VALOR TOTAL					R\$ 862.133,0154

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/110511

Ações Orçamentárias:

Ação 20XA: Sistema de Proteção da Amazônia - Fonte: 100;

Ação 15P5: Implantação do Sistema Amazônia SAR – Fonte: 181;

Ação 6414: Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal – Fonte: 151.

Naturezas de Despesa:

Passagens Nacionais: 33.90.33-01

Passagens Internacionais: 33.90.33-02

Seguro Viagem: 33.90.39-69

Código do PTA/2019: [A082] Passagens

Notas de Empenho:

Nota de Empenho: 2019NE800055 de 30/01/2019

Nota de Empenho: 2019NE800260 de 26/04/2019

2.2. Para o exercício de 2020, correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita, tão logo a dotação indicada seja disponibilizada.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, do extrato, no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

5.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília – Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente

FERNANDO BAUER

Diretor de Administração e Finanças

Assinado Eletronicamente

MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

GEORGIA MARIA G. DE OLIVEIRA

CPF: 373.387.571-00

Assinado Eletronicamente

ANTÔNIA IRISMAR O. GUIMARÃES

CPF: 484.076.401-82



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, Usuário Externo**, em 29/10/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bauer, Diretor(a)**, em 29/10/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Maria Guimarães de Oliveira, Assessor(a)**, em 30/10/2019, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 30/10/2019, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **1940197** e o código CRC **F8BE57F2**.